Diário Oficial
do Município de Mãe D'Água - PB

Instituído Pela Lei Nº 133, de 24 de abril de 1997

Mãe D'Água-PB, 02 de julho de 2025.		Contém 03 (três) páginas	
Prefeito Jucélio Pereira Moura		**Vice-Prefeito** Glauco Paulino Lustosa	
Chefe de Gabinete Marcelo Alves Freire Nunes	**Procurador Geral do Município** Luciano de Figueiredo Sá	**Sec. de Administração** Gustavo Mendes da Silva Neto Káren Myrella Alves Monteiro	**Sec. de Agric. e M. Ambiente** Lindomar Oliveira dos Santos
Sec. de Assistência Social João Paulo Trindade Ana Susana Soares da Rocha Cordeiro	**Sec. de Cultura e Turismo** Rosana Leão de Sousa Monteiro Alaneide de Oliveira Mota	**Secretaria de Educação** Edna Soares da Silva Gilmara Lucena dos Santos Soares	**Sec. de Finanças** Vilmaria Alves de Oliveira Rodrigues Inácio Monteiro de Oliveira
Sec. de Infraestrutura e Obras Publicas Ytapuan Nunes Lucena Raí da Silva Cabral	**Sec. de Planejamento Orçamento e Gestão** Vânia Maria Campos França Vanessa Monteiro Campos	**Sec. de Saúde** Adrielly Eugenia Pereira da Costa Joseane Ferreira Lustosa	**Tesouraria** Antônio da Costa Palmeira Neto
Sec. De Serviços Públicos Normando de Lucena Soares Luiz Nunes da Silva	**Sec. De Juventude, Esporte e Lazer** Ducelio da Silveira Hipólito Marcelo Márcio da Silveira Santana	**Sec. De Comunicação e Publicidade Institucional** Damião de Lucena Lima	

LICITAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025 - LEI Nº. 14.133/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2025.05.40/2025

OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos diversos, itens desertos/fracassados na licitação anterior e outros, destinados as atividades e programas da Secretaria da Saúde do município de Mãe D'água, conforme especificações no edital e seus anexos.

Após concluir todas as etapas, HOMOLOGO, com base nas informações constantes do Processo acima citado, e ADJUDICO os itens aos seus respectivos vencedores, em consequência, ficam CONVOCADOS os Licitantes Vencedores: - ALLFAMED COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ sob nº 31.187.918/0001-15, vencendo nos itens 5, 6, 14, 15, 19 e 23, com valor global de R$ 47.417,50 (Quarenta e sete mil, quatrocentos e dezessete reais e cinquenta centavos); - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA, CNPJ sob nº 25.279.552/0001-01, vencendo nos itens 1, 2, 3, 9, 10, 13 e 22, com valor global de R$ 9.541,50 (Nove mil, quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos); - ENDOMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ sob nº 70.104.344/0001-26, vencendo nos itens 11, 12, 16, 17, 18, 20 e 21, com valor global de R$ 15.174,00 (Quinze mil, cento e setenta e quatro reais); - FF DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ sob nº 53.302.150/0001-16, vencendo nos itens 7 e 8, com valor global de R$ 5.487,00 (Cinco mil, quatrocentos e oitenta e sete reais); - ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ sob nº 41.347.974/0001-23, vencendo no item 4, com valor global de R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais); perfazendo o valor total de R$ 81.220,00 (Oitenta e um mil, duzentos e vinte reais), para assinar o contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, nos termos do art. 90 da Lei nº 14.133/2021, como também que se proceda à publicação legal deste termo.

Mãe D'Água-PB, 2 de julho de 2025.

JUCÉLIO PEREIRA MOURA
Prefeito Constitucional

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA ELETRÔNICA No 022/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2025.07.087/2025
OBJETO: Aquisição parcelada de utensílios de cozinha e outros, destinados a atender as demandas das diversas Secretarias do Município de Mãe d'água - PB.
DATA ENVIO DAS PROPOSTA DE PREÇOS:
INÍCIO EM: 03 de julho de 2025 ÀS 09:00 HORAS
TÉRMINO EM: 08 de julho 2025 ÀS 08:29 HORAS
DATA DE INÍCIO DA SESSÃO: 08 de julho 2025 às 08:30 HORAS. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br
O Termo de Referência/Projeto Básico da Dispensa encontra-se disponível

Em www.portaldecompraspublicas.com.br e no site do Município www.maedagua.pb.gov.br.

MÃE D´ÁGUA - PB, 01 DE JULHO DE 2025.
JOSÉ NILSON LUCENA DOS SANTOS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 214, DE 02 DE JULHO DE 2025

Institui a Comissão Organizadora da I Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres.

A SECRETARIA RESPONSÁVEL PELA POLÍTICA PARA AS MULHERES DO MUNICÍPIO DE MÃE D' ÁGUA-PB, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Decreto Municipal nº103, de 02 de julho de 2025, que convoca a I Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora da I Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, responsável por planejar, coordenar, executar e acompanhar todas as etapas da Conferência, conforme disposto no Regimento Interno.

Art. 2º Compete à Comissão Organizadora:

I – Elaborar o Regimento Interno da Conferência Municipal e submetê-lo à aprovação;

II – Definir e divulgar o cronograma de atividades e prazos da Conferência;

III – Coordenar a organização da etapa municipal, garantindo sua realização de forma democrática, participativa, inclusiva e acessível;

IV – Organizar o processo de inscrição de participantes, o credenciamento e o processo de eleição de representantes para a etapa estadual;

VI – Sistematizar e encaminhar as propostas aprovadas e a lista de representantes eleitas(os) à Comissão Organizadora da etapa estadual.

Art. 3º A Comissão Organizadora será composta por representantes dos seguintes órgãos e entidades:

I – Secretaria responsável pela política para as mulheres (coordenação);

II – Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;

III – Representações da sociedade civil com atuação no campo dos direitos das mulheres.

Art. 4º Os nomes das pessoas integrantes da Comissão Organizadora serão designados por ato próprio da Secretaria, com indicação dos órgãos ou entidades que representam.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mãe d' Água-PB, 02 de julho de 2025.

JUCÉLIO PEREIRA MOURA
Prefeito Constitucional

DECRETO MUNICIPAL Nº 103, DE 02 DE JULHO DE 2025

Convoca a 01ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MÃE D' ÁGUA-PB, no uso de suas atribuições legais, e considerando a importância de fortalecer a participação social na formulação, implementação e avaliação de políticas públicas para mulheres,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a I Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, a ser realizada no período de 16 de julho de 2025, no Município de Mãe d' Água-PB, com o tema "Mais Democracia, Mais Igualdade e Mais Conquistas para Todas".

Art. 2º A Conferência será coordenada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e presidida por representante que vier a ser eleita pela Comissão Organizadora, nos termos do Regimento Interno.

Parágrafo Único. Em caso de ausência ou impedimento, a (o) Presidente da Conferência será substituída (o) pelo Vice Presidente.

Art. 3º São objetivos da I Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres:

I - Fortalecer, incentivar e garantir a participação efetiva das mulheres, com perspectiva da interseccionalidade e da diversidade, no fortalecimento e ampliação das políticas para as mulheres;

LUIZ FURTADO DE FIGUEIREDO, 48 - CENTRO.
CEP: 58.740-000 – MÃE D'ÁGUA-PB FONE: (83) 3428-1000
www.maedagua.pb.gov.br

II - Elaborar um diagnóstico sobre as condições de vida e as lutas das mulheres em seus territórios, bem como sobre a realidade das políticas públicas a elas direcionadas;
III - Elaborar e consolidar ações prioritárias nas políticas para as mulheres;
IV - Fortalecer, incentivar e garantir o diálogo e a relação entre o governo e a sociedade civil, garantindo maior efetividade e participação social na formulação e implementação das políticas para as mulheres;
V – Eleger representantes do município na etapa estadual da 5ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres.

Art. 4º O Regimento Interno da 01ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres será elaborado e aprovado pela Comissão Organizadora, a ser constituída em ato normativo.

Parágrafo Único. O Regimento Interno disporá sobre a organização, o funcionamento, a metodologia, os critérios de participação e de eleição das representantes.

Art. 5º A Secretária Executiva do Município de Mãe d' Água-PB, através do Gabinete e do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, será responsável por dar ampla publicidade às etapas, deliberações e resultados da Conferência.

Art. 6º As despesas decorrentes da organização e realização da Conferência correrão à conta dos recursos orçamentários próprios consignados à Secretaria Executiva, bem como de parcerias e apoios institucionais.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mãe d' Água-PB, 02 de julho de 2025.

JUCÉLIO PEREIRA MOURA
Prefeito Constitucional

GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITO JUCELIO PEREIRA MOURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA – PB
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LUIZ FURTADO DE FIGUEIREDO, 48 - CENTRO.
CEP: 58.740-000 – MÃE D'ÁGUA-PB FONE: (83) 3428-1000
WWW.MAEDAGUA.PB.GOV.BR